



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## Prefeitura Municipal de Manoel Viana

LEI Nº 3.100 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022

*Abre Credito Adicional e Suplementa Superavit Financeiro 2021 na Lei Municipal nº 2.945, de 7 de dezembro de 2021.*

JORGE GUSTAVO COSTA MEDEIROS, PREFEITO MUNICIPAL, faço saber, em disposto no artigo 56, da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal aprovou e eu Sanciono e Promulgo a presente Lei.

Art.1º Abre Credito Adicional e Suplementa Superavit Financeiro 2021 na Lei Municipal nº 2.945, de 7 de dezembro de 2021, na seguinte classificação orçamentária:

Unidade Gestora.....: Prefeitura Municipal de Manoel Viana  
Fonte de Recursos ...: 1 Recurso Livre - Administração Direta Municipal  
Órgão.....: 05 SECRETARIA DE OBRAS, TRANSP. E SERV. URB  
Unidade Orçamentária: 05.01 ADMINISTRACAO GERAL SEC. OBRAS  
25 Energia  
25752 Energia Elétrica  
257520025 MANOEL VIANA MAIS SUSTENTABILIDADE ENERGETICA  
2575200252.025000 Manutenção Iluminação Publica  
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (162) R\$ 215.000,00

Art.2º Servirá de cobertura parte do superavit apurado em 31/12/2021.

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Manoel Viana, RS, 13 de dezembro de 2022.

JORGE GUSTAVO COSTA MEDEIROS  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Gilberto Vieira Martins

Secretário de Governo, Planejamento, Indústria e Comércio.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VIANA-RS.

CERTIFICO, que a presente Lei 3.100  
JVM

esteve afixada no mural de publicações no período de  
13/12/22 a 27/12/22  
Conforme Art. 93 da Lei Orgânica do Município.





# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## Prefeitura Municipal de Manoel Viana

### JUSTIFICATIVA:

Senhores (as) Vereadores (as).

O Poder Executivo encaminha a esta Casa Legislativa Projeto de Lei que Abre Credito Adicional e Suplementa Superavit Financeiro 2021 na Lei Municipal nº 2.945, de 7 de dezembro de 2021.

Diante destas razões, solicitamos que os Nobres Vereadores avaliem o presente Projeto de Lei e o aprovem.

Manoel Viana, RS, 13 de dezembro de 2022.

JORGE GUSTAVO COSTA MEDEIROS  
Prefeito Municipal

